

Lei nº 843

'Cria o Cargo de Chefe do Almoxarifado Municipal e Contém outras providências'.

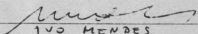
O povo de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

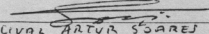
Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Chefe do Almoxarifado, cuja função específica será a de Administrar os bens de consumo pertencentes a Prefeitura.

§ Único - O elemento para o provimento deste cargo será admitido através de concurso público e seu ordenado inicial será de Crd 3.000,00 (Três mil cruzeiros) mensais.

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 9/março/1977


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


DELIVAL ARTUR SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL